Processo Anexo a Lei 2550



Prefeitura Municipal de Pruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA IURÍDICA

LEI Nº 2.551, DE 20 DE MARÇO DE 1.992

" Acrescenta disposições na Lei nº 2.407, de 25 de março de 1.991. "

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cru zeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - 0 artigo 1º da Lei nº 2.407, de 25 de março de 1.991, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

" Artigo 1º - ...

Paragrafo Único - O disposto neste artigo se estende às ta xas de coleta de lixo e de limpeza pública urbana, lançadas acessoriamente nos carnês de pagamento. "

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi cação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.992.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de março de 1.992.

DE ALMEIDA LAGE Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de ro, em 20 de março de 1.992.

Auxiliar de Secretaria